



**DECRETO N° 045/2012**

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais)

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, **créditos adicionais especiais** no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02      PREFEITURA MUNICIPAL

02.02      ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04      ADMINISTRAÇÃO

04 122      ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002      GESTÃO POLITICA-ADMINISTRATIVA

04 122 0002.2.004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha    3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02      PREFEITURA MUNICIPAL

02.05      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10      SAÚDE

10 301      ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0004      GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

10 30 0004.2.011.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Ficha    3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ 46.471.300/0001-00

100000  
B

Fonte 07 - Tesouro

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 0202 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 EDUCAÇÃO
- 12021 ENSINO FUNDAMENTAL
- 12021005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1202100520040005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte 31300430 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 10.000,00

Fonte 01 - Tesouro

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 0202 FUNDES
- 12 EDUCAÇÃO
- 12021 ENSINO FUNDAMENTAL
- 12021005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 1202100520040005 - MANUTENÇÃO DO FUNDES - 50%

Fonte 31300430 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 10.000,00

Fonte 02 - Trib. e Contribuições Especiais

*Observar:* As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com recursos oriundos das seguintes fontes orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 637/06.

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 0202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04020001 GESTÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0402000100010001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Echaporã

UB

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Ficha – 79 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

10 30 0004.2.011.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Ficha – 420 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil...R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0002.2.014.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha – 625 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil...R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0002.2.018.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

Ficha – 854 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil...R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

000007

DB

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 05 de novembro de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE  
Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS  
Auxiliar Administrativo